

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTATIVO DO CONTRATO N°374/2024

Processo Licitatório nº 046/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 01/2024/FMS

Contrato nº 374/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 12.835.008/0001-57, situada na Avenida Henrique Vita, s/n Andar 01 – Rodoviário – Santana do Araguaia – PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. **Fernando Mendes Lima, CPF 736.383.152-15, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NEW VISION SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.197.504/0001-16**, estabelecida à ROD BR 316, ATALAIA, MUNICIPIO DE ANANIDEUA, CEP 67013000, neste ato representada pelo **JORGE PATRICK SILVA DA ROCHA**, residente na RUA LOPES QUINTAS, 244 ED. JARDIM FLORENÇA, APTO 206, BLOCO 1, BAIRRO JARDIM BOTANICO, – RIO DE JANEIRO – RJ CEP 22-460-012, portador do CPF nº 913.463.632-34, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar o quantitativo mediante Termo Aditivo do contrato nº 374/2024, celebrado em 06/11/2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os seguintes quantitativos:

| Ordem | Descrição | Unid. | Vl. Unitário | Qtde. Inicial | Acréscimo de 25% | VALOR DO ADITIVO |
|-------|--|-------|--------------|---------------|------------------|------------------|
| 1 | PLANTAO CLINICO GERAL 12 HS | SRV | 1.395,4000 | 783 | 195 | 272.103,00 |
| 2 | SOBREAVISO CLINICO GERAL 12H | SRV | 719,5200 | 458 | 114 | 82.025,28 |
| 3 | CONTRATAÇÃO MENSAL DE ATÉ 08 (OITO) MÉDICO CLINICO GERAL COM 40H/SEMANAL DE TRABALHO | SRV | 21.669,1000 | 79 | 50 | 1.083.455,00 |
| 4 | CONTRATAÇÃO MENSAL DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL COM 20H/SEMANAL DE TRABALHO | SRV | 28.153,8700 | 9 | 4 | 112.615,48 |
| 5 | CONTRATAÇÃO MENSAL DE MÉDICO UROLOGISTA COM 12H/SEMANAL DE TRABALHO | SRV | 14.809,3300 | 9 | 4 | 59.237,32 |



| | | | | | | |
|--|---|-----|-------------|---|---|---------------------|
| 6 | CONTRATAÇÃO MENSAL DE DIRETOR CLÍNICO COM 40H/SEMANAL DE TRABALHO | SRV | 30.756,8600 | 9 | 4 | 123.027,44 |
| 7 | CONTRATAÇÃO DE DIRETOR DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL 8 H/SEMANAL DE TRABALHO | SRV | 4.960,4400 | 9 | 4 | 19.841,76 |
| 8 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO AUDITOR COM 20H/SEMANAL DE TRABALHO | | 11.199,7700 | 9 | 4 | 44.799,08 |
| O VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE R\$ 1.812.121,59 (um milhão oitocentos e doze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). | | | | | | 1.797.104,36 |

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.812.121,59 **(um milhão oitocentos e doze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)** que corresponde ao acréscimo/supressão de 25% (vinte e cinco por cento), dos itens que trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

1.1. Em razão do acréscimo/supressão, o Contrato nº374/2024, cujo valor global originário era de R\$ 7.248.486,37 (sete milhões duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais trinta e sete centavos), passa a ser de R\$ 9.060.607,96 (nove milhões sessenta mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária

Exercício 2024.

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a estes Contratos correrão do orçamento vigente para o exercício do ano de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10004.2-150 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.122.0025.2-120 – Manutenção da Maternidade Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.122.0025.2-121 – Manutenção de Consultas e Exames Especializados
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.122.0025.2-123 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.122.0025.2-122 – Manutenção de ESF's e Postos de Saúde



3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1004.2-144 – Manutenção do CAPS no Município
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0020.2-132 – Manutenção do CTA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.020.2-130 – Manutenção do NASF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0024.2-136 – Manutenção do Melhor em Casa
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0025.2-125 – Manutenção do ESF's do Distrito de Barreira de Campo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0200.2-139 – Ações de Atenção Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0200.2-142 – Manutenção de Plantões Médicos na UBS de Barreira de Campo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 08 AGOSTO DE 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

NEW VISION SAUDE LTDA
CNPJ 38.197.504/0001-16
CONTRATADA